

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 722

DE 31 DE MAIO DE 2010.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR, NESTE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, NO VALOR
DE R\$ 157.143,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a relevante necessidade de proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para dar suporte Orçamentário ao Contrato de Repasse nº. 307.493-58/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA – Convênio SICONV nº. 722347, Processo nº. 2627.0307.493-58/2009, na transferência de recursos financeiros da União para a Execução de Construção de Praça, no Município de Vale do Paraíso, atendendo com precisão a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Agricultura;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2010, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, no valor de **R\$ 157.143,00** (Cento e cinquenta e sete mil cento e quarenta e três reais), observando-se nas classificações, institucional, econômica e funcional – programática a seguinte discriminação:

02-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

26.782.1008.2.044– Manutenção da Secr. Mun. de Obras Serv. Pub. Agric. e Meio Ambiente
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 157.143,00
Total.....R\$ 157.143,00

Art. 2º A Cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida por excesso de arrecadação com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 307.493-58/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA – Convênio SICONV nº. 722347, Processo nº. 2627.0307.493-58/2009, no valor de **R\$ 150.150,00** (Cento e cinquenta mil e cento e cinquenta reais), que entre si celebram a União Federal, através do Ministério do Turismo e a Prefeitura do Município de Vale do Paraíso - RO, objetivando dar apoio na transferência de recursos financeiros da União para a Execução de Construção de Praça, no Município de Vale do Paraíso, onde a Prefeitura participará a título de Contrapartida o valor de **R\$ 6.993,00** (Seis mil novecentos e noventa e três reais), onde a cobertura da presente contrapartida será procedida com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme preceitua o artigo 43 § 1º Inciso III da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março 1964, ficando reduzida no Orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Folha de nº. 02 da Lei nº. 722 de 17/05/2010

01 – UNIÃO FEDERAL, MINISTÉRIO DO TURISMO.

Programa de Trabalho: 23695116610V00011

Unidade Gestora: 540007

Gestão: 0001

Fonte de Recursos: 100

Natureza da Despesa: 44.40.41

Nº de Empenho: 2009NE902137 de 15/12/2009

Valor

Sub – Total.....R\$ 150.150,00

.....R\$ 150.150,00

02 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

02-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

99.999.9999.2.008 – Reserva de Contingência

9999.99-00 – Reserva de Contingência.....

.....R\$ 6.993,00

Sub – Total.....

.....R\$ 6.993,00

TOTAL GERAL.....

.....R\$ 157.143,00

Art. 3º O Crédito aberto a que se refere o artigo 1º, será especificamente para atender ao objeto do Convênio, descrito no artigo anterior.

Art. 4º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Charles Luís Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal